



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (art. 18, §1º, inc. I, Lei nº 14.133/21)

A Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, promoverá a contratação de um artista para apresentação nas comemorações do Carnaval de Mauriti 2025, que ocorrerá no dia 02 de março de 2025. A apresentação terá uma duração de 1 hora e 40 minutos e tem como objetivo proporcionar aos munícipes e visitantes uma experiência musical vibrante e contagiante, celebrando a tradição cultural do carnaval e promovendo a integração e a diversão da comunidade.

O evento visa reforçar a importância cultural do carnaval, oferecendo uma programação de qualidade que atraia tanto os moradores de Mauriti quanto turistas, em um ambiente festivo e acolhedor. A apresentação será realizada no contexto das festividades oficiais, e a contratação do artista busca garantir uma performance de excelência que eleve o nível da comemoração.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 18, §1º, inc. II, Lei nº 14.133/21)

A presente contratação possui previsão no PCA – Plano de Contratações Anual, estando alinhada ao planejamento da Secretaria de Cultura e Turismo para o exercício de 2025.

Com numeração de DFD: 25.02.06.3B7-02

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, inc. III, Lei nº 14.133/21)

Fundamentação Legal:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

O fundamento da inexigibilidade nesta hipótese é a inviabilidade de competição. Com efeito, não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para realização do procedimento licitatório.

No entanto, ainda nas hipóteses de inexigibilidade, o administrador público não está livre para a contratação. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, tudo devidamente demonstrado em processo formal de inexigibilidade.

Destarte, pela redação do art. 74, inciso II, da Lei de Licitações, para a contratação de profissional do setor artístico é preciso:





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



- I. Contrato firmado pelo próprio contratado ou por meio de empresário exclusivo;
- II. Consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Além desses requisitos, é preciso que a contratação observe ainda os seguintes aspectos da mesma lei, que assevera:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

[...]

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

[...]

§ 2º A divulgação de que trata o caput deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

[...].

Desse modo, frise-se, apesar de ser inexigível o processo de licitação propriamente dito, a Administração não está totalmente livre para a escolha do contratado, devendo haver um mínimo de formalidade para



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



possibilitar a aferição dos requisitos, os quais devem estar prontamente evidenciados no bojo do processo de inexigibilidade.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES (art. 18, §1º, IV, Lei nº 14.133/21)

Excepcionalmente, em situações de inviabilidade de competição, a Lei nº 14.133/21, em seu art. 74, inc. II, estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, autorizando a Administração a realizar contratação direta, sem licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A licitação é inexigível porque, a despeito de haver vários possíveis executores, não é possível estabelecer, entre eles, critérios objetivos de comparação de propostas, visto que a contratação de artista é singular, dotada de subjetividade, o que inviabiliza o estabelecimento de parâmetros objetivos de competição.

Sendo assim, não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório. Além disso, cada artista carrega consigo uma forma única de se apresentar, o tornando exclusivo no seu campo profissional, por ser o sucesso artístico objeto de natureza singular, incomparável em estilo e performance, com qualquer outro de natureza semelhante.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 18, §1º, V, Lei nº 14.133/21)

Para a contratação de artista para as apresentações do **Carnaval de Mauriti 2025**, foi realizado um levantamento de mercado, conforme previsto no art. 18, §1º, V, da Lei nº 14.133/21. A pesquisa foi conduzida com base em informações disponíveis no **Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, em processos de **inexigibilidade de licitação** para a contratação de artistas em eventos similares. O levantamento teve como objetivo identificar as condições de mercado, os valores praticados, a viabilidade e a disponibilidade de profissionais adequados para a realização da apresentação.

Durante o levantamento de mercado realizado para a contratação de artistas para o Carnaval de Mauriti 2025, foi identificada a banda "Axé Meu Rei", representada exclusivamente pela empresa CLAUDIO CARIGE PIMENTEL, inscrita no CNPJ nº 46.956.281/0001-51.

A tabela a seguir apresenta, o valor de outras contratações do artista através de sua representante legal, a empresa acima descrita:

INFORMAÇÕES	Estimativa do Valor da Contratação A pesquisa foi baseada em contratações já realizadas, ou que ainda vão se realizar, considerando um período recente anterior à data da realização do evento, observado o índice de atualização de preços correspondente.	
	DOCUMENTOS	
TOMADOR DE SERVIÇOS	MUNICÍPIO DE ORÓS /CE	MUNICÍPIO DE AURORA/CE
VALOR	R\$ 35.000,00	R\$ 27.000,00
DATA DO EVENTO	FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICIPIO DE ORÓS 13/02/2024 https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/dispensa_i	FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICIPIO DE AURORA 13/02/2024 https://municipios-



	nexibilidade/detalhes/proc/228495/licit/40090	licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/dispensa_inexibilidade/detalhes/proc/228406/licit/40053
DATA DO DOCUMENTO	25/01/2024	23/01/2024

FONTE DE CONSULTA: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>

INFORMAÇÕES: Estimativa do Valor da Contratação. A pesquisa foi baseada em contratações já realizadas dentro de um período de um ano, considerando o período de até 1 (um) ano anterior à data da realização do evento, observado o índice de atualização de preços correspondente.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, VI, Lei nº 14.133/21)

Após a realização do levantamento de mercado e a análise das opções disponíveis, foi realizado o encaminhamento formal ao representante da banda Axé Meu Rei, por meio de e-mail, solicitando o envio da proposta comercial para a apresentação no Carnaval de Mauriti 2025, bem como a documentação de habilitação exigida para a contratação.

A proposta encaminhada pela empresa **CLAUDIO CARIGE PIMENTEL**, representante exclusivo da banda **Axé Meu Rei**, foi de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

O valor apresentado é superior ao apurado nas pesquisas do TCE, o que exige um esclarecimento, no entanto a empresa também enviou contratos firmados com outros contratantes que se assemelham ao valor estimado, com eventos de porte semelhante ao proposto.

O aumento do valor, em comparação com contratações anteriores, também se justifica por condições específicas relacionadas à realização do evento durante o **Carnaval**. Entre os fatores que impactam o preço estão o **ajuste no cachê da banda**, a **exclusividade da contratação** e possíveis **inovações no show**. também permite a análise de critérios além do menor preço, considerando a qualidade, experiência e outros fatores relevantes para garantir a proposta mais vantajosa para o município.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, §1º, VII, Lei nº 14.133/21)

A presente descrição detalha a solução proposta para atender às necessidades do município de Mauriti no que se refere à realização do Carnaval, com foco na contratação da banda Axé Meu Rei, em conformidade com o Art. 18, §1º, VII da Lei nº 14.133/21.

A Secretaria de Cultura e Turismo propõe a contratação da banda Axé meu Rei por representar destaque e aderência aos objetivos do evento. O grau de notoriedade dos artistas demonstra claramente que o serviço é de natureza única e não passível de competição.

1. Problema Identificado:

O município de Mauriti, como tantos outros no Brasil, possui no Carnaval uma de suas festas mais tradicionais e importantes. A celebração atrai milhares de foliões, movimentando a economia local e promovendo a cultura da região. Para garantir um evento de sucesso, com grande adesão do público e repercussão positiva, é crucial oferecer atrações musicais de qualidade, que correspondam às expectativas dos participantes e que contribuam para a animação e o brilho do evento.





2. Justificativa da Solução:

A contratação da banda Axé Meu Rei para o Carnaval de Mauriti surge como a solução ideal para o problema identificado, considerando os seguintes aspectos:

- **Tradição e Popularidade do Axé:** O axé é um gênero musical contagiante, com raízes na Bahia, que se tornou um dos símbolos do Carnaval brasileiro. Suas letras animadas e ritmos dançantes são perfeitos para embalar os foliões e criar uma atmosfera de alegria e celebração. A presença de uma banda de axé no Carnaval de Mauriti é essencial para garantir a animação do público e a qualidade do evento.
- **Axé Meu Rei: Uma Banda de Destaque:** A banda Axé Meu Rei é reconhecida por sua energia contagiante, repertório variado e qualidade musical. Com anos de experiência, a banda possui um show completo, com músicas que marcaram época e os hits mais atuais do axé. A Axé Meu Rei é capaz de animar multidões e criar momentos inesquecíveis para o público.
- **Benefícios da Contratação:**
 - **Qualidade Musical:** A Axé Meu Rei é uma banda renomada, com músicos experientes e um repertório de alta qualidade.
 - **Animação Garantida:** O show da banda é conhecido por sua energia contagiante, que coloca todo mundo para dançar.
 - **Atração de Público:** A presença de uma banda de axé de renome atrai um público maior para o Carnaval de Mauriti, movimentando a economia local.
 - **Valorização da Cultura:** A contratação da Axé Meu Rei contribui para a valorização da cultura do axé e do Carnaval brasileiro.

3. Descrição da Solução:

A solução proposta consiste na contratação da banda Axé Meu Rei para a realização de um show musical durante o Carnaval de Mauriti. O show deverá ter uma duração de 1 hora e 40 minutos para atender às expectativas do público e garantir a animação do evento. A banda deverá apresentar um repertório variado, com músicas que marcaram época e os hits mais atuais do axé, de forma a agradar a diferentes faixas etárias e gostos musicais.

5. Resultados Esperados:

Com a contratação da banda Axé Meu Rei para o Carnaval de Mauriti, espera-se obter os seguintes resultados:

- **Animação e envolvimento do público:** A energia contagiante e o repertório diversificado da banda Axé Meu Rei são ingredientes essenciais para garantir a animação e o envolvimento do público durante os festejos de Carnaval.
- **Atração de turistas:** A presença de uma banda de renome como a Axé Meu Rei tem o potencial de atrair turistas de outras cidades e estados, aumentando o fluxo de pessoas no município durante o Carnaval e movimentando a economia local.
- **Fortalecimento da imagem do município:** A realização de um evento de qualidade, com atrações musicais de destaque, contribui para o fortalecimento da imagem de Mauriti como um destino turístico e cultural, projetando o município para o cenário nacional.
- **Valorização da cultura local:** A contratação da banda Axé Meu Rei representa um investimento na valorização da cultura e da identidade do município, fortalecendo o turismo e a economia local.

6. Considerações:

A contratação da banda Axé Meu Rei para o Carnaval de Mauriti é uma decisão estratégica que visa atender às necessidades culturais, econômicas e sociais do município. Acreditamos que a presença da banda no evento será um sucesso absoluto, proporcionando momentos de alegria e diversão para os foliões e contribuindo para o desenvolvimento do turismo e da economia de Mauriti.



Destaca-se que no preço ofertado estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, despesas com mão-de-obra, deslocamento, alojamento e alimentação, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto. Soma-se às despesas o custo em especial de traslado e acomodação.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (art. 18, §1º, VIII, Lei nº 14.133/21)

Trata-se de contratação de uma única prestação do serviço, não se aplicando o parcelamento da solução.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, §1º, IX, Lei nº 14.133/21)

A contratação do show artístico da banda “Axé meu Rei” para o Carnaval de Mauriti 2025 visa gerar uma série de resultados positivos para o município, abrangendo diversas áreas. Os principais resultados pretendidos são:

1. Animação e Envolvimento do Público:

- **Atmosfera Festiva:** Espera-se que o show da banda Axé Meu Rei crie uma atmosfera de alegria e celebração, contagiando o público com a energia característica do axé music e incentivando a participação ativa nos festejos.
- **Interação com a Banda:** Deseja-se que a banda Axé Meu Rei promova a interação com o público, criando momentos de proximidade e descontração, como a execução de músicas de seu hit amplamente diversificado.

2. Atração de Turistas:

- **Visibilidade para o Município:** A contratação de uma banda de renome como a Axé Meu Rei tem o potencial de atrair turistas de outras cidades e estados, aumentando a visibilidade do município de Mauriti no cenário turístico regional e nacional.
- **Aumento do Fluxo de Visitantes:** Espera-se que a presença da banda no Carnaval de Mauriti 2025 impulse o fluxo de turistas para o município, gerando um impacto positivo na economia local, com o aumento da demanda por hospedagem, alimentação, transporte e outros serviços.
- **Promoção do Turismo:** A realização de um evento de sucesso, com uma atração musical de destaque como a Axé Meu Rei, contribui para a promoção do turismo em Mauriti, consolidando o município como um destino turístico atrativo e valorizando o seu patrimônio cultural e natural.

3. Fortalecimento da Imagem do Município:

- **Reconhecimento pela Qualidade:** A contratação da banda Axé Meu Rei para o Carnaval de Mauriti 2025 demonstra o compromisso da administração municipal com a realização de eventos de qualidade, que valorizem a cultura local e ofereçam entretenimento de alto nível para a população.
- **Imagem Positiva:** Espera-se que o sucesso do evento, com a presença da banda Axé Meu Rei, contribua para a construção de uma imagem positiva do município de Mauriti, associando-o a eventos culturais e festivos de grande repercussão.
- **Valorização da Cultura Local:** A realização do Carnaval de Mauriti com a banda Axé Meu Rei fortalece a identidade cultural do município, valorizando as tradições e costumes locais e promovendo o intercâmbio cultural com outras regiões.

4. Impacto Econômico:

- **Geração de Emprego e Renda:** A realização do Carnaval de Mauriti, com a contratação da banda Axé Meu Rei, deve gerar empregos diretos e indiretos, desde a produção do evento até os serviços de apoio, como segurança, limpeza e alimentação.
- **Movimentação da Economia Local:** Espera-se que o aumento do fluxo de turistas e a movimentação econômica durante o Carnaval de Mauriti beneficiem diversos setores da economia local, como o comércio, a hotelaria, a gastronomia e o setor de serviços em geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



- **Aumento da Arrecadação:** A realização do evento pode gerar um aumento na arrecadação de impostos para o município, contribuindo para o financiamento de outras ações e projetos em benefício da população.

Em resumo, a contratação da banda “Axé Meu Rei” para o Carnaval de Mauriti 2025 visa proporcionar um evento de sucesso, com grande adesão do público, repercussão positiva na mídia e impacto significativo na economia e na imagem do município. Acredita-se que a presença da banda no evento será um marco para o Carnaval de Mauriti, impulsionando o turismo, valorizando a cultura local e gerando benefícios para toda a comunidade.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS (art. 18, §1º, X, Lei nº 14.133/21)

A demanda será acompanhada pelo setor requisitante, responsável e usuário direto do serviço a ser contratado, este, devidamente capacitado para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade de todo o fluxo da contratação pública.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES (art. 18, §1º, XI, Lei nº 14.133/21)

Não se aplica.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS (art. 18, §1º, XII, Lei nº 14.133/21)

A realização de um show aberto ao público pode trazer diversos impactos socioambientais, sendo os mais significativos relacionados à poluição sonora e a poluição do meio ambiente. Esses eventos, embora sejam uma importante forma de entretenimento e cultura, exigem uma atenção especial às suas consequências ambientais e sociais.

Poluição Sonora

- **Desconforto para a Comunidade:** A poluição sonora pode causar desconforto significativo aos moradores das áreas próximas, interferindo em atividades diárias, descanso e qualidade de vida;
- **Efeitos na Saúde Humana:** A exposição prolongada a altos níveis de ruído pode ter efeitos adversos na saúde humana, incluindo estresse, perda auditiva, distúrbios do sono e outros problemas de saúde mental e física.

Poluição do Meio Ambiente

- **Geração de Resíduos:** Grandes aglomerações de pessoas tendem a gerar uma quantidade significativa de resíduos, incluindo plásticos, papéis, restos de alimentos e outros detritos.
- **Contaminação do Solo e da Água:** Se não for gerenciada adequadamente, a disposição inadequada de lixo pode levar à contaminação do solo e da água, afetando a flora local e podendo causar o entupimento de sistemas de drenagem.

Necessidade de Coleta de Lixo Após o Evento

A gestão eficaz dos resíduos é crucial para mitigar os impactos ambientais negativos de eventos ao ar livre. Medidas importantes incluem:

- **Planejamento Pré-Evento:** Incluir a gestão de resíduos no planejamento do evento, prevendo a quantidade de lixo que pode ser gerada e os tipos de resíduos mais prováveis.
- **Infraestrutura Adequada:** Disponibilizar uma quantidade suficiente de lixeiras e pontos de coleta seletiva para facilitar o descarte adequado de resíduos pelos participantes.





- **Equipes de Limpeza:** Disponibilizar equipes de limpeza para atuar durante e após o evento, assegurando a rápida coleta de resíduos e a limpeza da área.
- **Conscientização do Público:** Promover a conscientização entre os participantes sobre a importância de manter o local limpo e de descartar o lixo corretamente.

Adotar uma abordagem proativa na gestão dos impactos socioambientais de eventos ao ar livre é fundamental para garantir que tais eventos sejam sustentáveis e responsáveis, minimizando os danos ao meio ambiente e à comunidade local, e promovendo uma cultura de respeito e cuidado com o nosso entorno.

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, XIII, Lei nº 14.133/21)

Os estudos preliminares evidenciaram que a solução aqui apresentada pela equipe do planejamento, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente viável a Contratação da banda “Axé meu Rei” para as festividades alusivas ao Carnaval 2025 – Carnaval Mauriti – que ocorrerá no dia 02 de março de 2025, por sua singularidade artística e consagração pela crítica, tornam sua participação insubstituível.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Mauriti/CE, 10 de fevereiro de 2025.

Responsáveis pela Elaboração - Equipe de Planejamento:

Francisca Laís Juca da Silva
Francisca Laís Juca da Silva
Presidente da Comissão de Planejamento

Islayne Lacerda dos Santos
Islayne Lacerda dos Santos
Membro da Comissão de Planejamento





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



ANEXO I - MAPA DE RISCOS

MAPA DE RISCO PARA A FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO			
ETAPA:	FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA		
RISCO:	Especificação deficiente da demanda		
DANO:	Contratação e execução deficiente do objeto		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando unidade de medida, locais de execução, quantidade e prazo de início.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Havendo erro, devolver para complementação das informações.		
RESPONSÁVEL	SETOR DEMANDANTE		
ETAPA:	CRIAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência de ato designatório da equipe de Planejamento de Contratação		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixa	IMPACTO:	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Adotar lista de verificação dos procedimentos a serem tomados para o planejamento de contratação		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Providenciar o ato de designação formal da equipe de planejamento.		
RESPONSÁVEL	AUTORIDADE COMPETENTE		
ETAPA:	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES		
RISCO:	Estudos preliminares deficientes		
DANO:	Contratação direta fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Alta	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar lista de verificação que contemple, no que couber, os requisitos previstos no Decreto Municipal nº 80, de 17 de outubro de 2023, que regulamentou a Lei 14.133/21 no âmbito do município.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares		
RESPONSÁVEL	EQUIPE DE PLANEJAMENTO		
ETAPA:	ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA		
RISCO:	Falha na elaboração do Termo de Referência		
DANO:	Contratação direta, deserta ou contratação e execução deficiente.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Alta	IMPACTO:	Alto





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



AÇÃO PREVENTIVA:	Propor lista de verificação que identifique, no que couber, os requisitos previstos no Decreto Municipal nº 80, de 17 de outubro de 2023, que regulamentou a Lei 14.133/21 no âmbito do município.
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Revisão do termo de referência e incluir as instruções ausentes.
RESPONSÁVEL	EQUIPE DE PLANEJAMENTO

ETAPA:	APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência da aprovação do Termo de Referência		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixa	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação com item de aprovação do TR pela autoridade competente.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Encaminhar à autoridade competente o processo para aprovação do Termo de Referência.		
RESPONSÁVEL	ORDENADOR DE DESPESA.		

Mauriti (CE), 10 de fevereiro de 2025.

Francisca Laís Juca da Silva
Francisca Laís Juca da Silva
Presidente da Comissão de Planejamento

Jalayne Lacerda dos Santos
Jalayne Lacerda dos Santos
Coordenador da Comissão de Planejamento





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



ANEXO I - MAPA DE RISCOS

MAPA DE RISCO PARA A FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO			
ETAPA:	FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA		
RISCO:	Especificação deficiente da demanda		
DANO:	Contratação e execução deficiente do objeto		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando unidade de medida, locais de execução, quantidade e prazo de início.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Havendo erro, devolver para complementação das informações.		
RESPONSÁVEL	SETOR DEMANDANTE		
ETAPA:	CRIAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência de ato designatório da equipe de Planejamento de Contratação		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixa	IMPACTO:	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Adotar lista de verificação dos procedimentos a serem tomados para o planejamento de contratação		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Providenciar o ato de designação formal da equipe de planejamento.		
RESPONSÁVEL	AUTORIDADE COMPETENTE		
ETAPA:	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES		
RISCO:	Estudos preliminares deficientes		
DANO:	Contratação direta fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Alta	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar lista de verificação que contemple, no que couber, os requisitos previstos no Decreto Municipal nº 80, de 17 de outubro de 2023, que regulamentou a Lei 14.133/21 no âmbito do município.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares		
RESPONSÁVEL	EQUIPE DE PLANEJAMENTO		
ETAPA:	ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA		
RISCO:	Falha na elaboração do Termo de Referência		
DANO:	Contratação direta, deserta ou contratação e execução deficiente.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Alta	IMPACTO:	Alto



PREFEITURA
MAURITI
Mais trabalho. Futuro melhor!

Avenida Senhor Martins - Bela Vista - CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará (CE) - CEP: 07.655.269/0001-55

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



AÇÃO PREVENTIVA:	Propor lista de verificação que identifique, no que couber, os requisitos previstos no Decreto Municipal nº 80, de 17 de outubro de 2023, que regulamentou a Lei 14.133/21 no âmbito do município.
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Revisão do termo de referência e incluir as instruções ausentes.
RESPONSÁVEL	EQUIPE DE PLANEJAMENTO

ETAPA:	APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência da aprovação do Termo de Referência		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixa	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação com item de aprovação do TR pela autoridade competente.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Encaminhar à autoridade competente o processo para aprovação do Termo de Referência.		
RESPONSÁVEL	ORDENADOR DE DESPESA.		

Mauriti (CE), 10 de fevereiro de 2025.

Francisca Laís Juca da Silva
Francisca Laís Juca da Silva
Presidente da Comissão de Planejamento

Jalayne Lacerda dos Santos
Jalayne Lacerda dos Santos
Coordenador da Comissão de Planejamento

